

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0109/2021/SME

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME E A EMPRESA L CRISTINA DA SILVA – EPP, REFERENTE Á AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS: HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS ENTRE OUTROS.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA/SME, localizado na Rua Piauí S/N°, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 28.493.247/0001-06, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. JOSÉ DE SOUSA LEITE, brasileiro, casado, professor, portador do RG N°. 4063075 2ª via – PC/PA, inscrito no CPF/MF N°. 691.773.502-78, residente e domiciliado na Avenida Castanheira n° 2144, setor Joel Hermógenes, Ourilândia do Norte - PA, de ora em diante denominados simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa L CRISTINA DA SILVA - EPP, inscrita no CNPJ n° sob o n° 07.076.386/0001-64, localizada na Avenida das Nações, n° 2777, Setor Azevec, CEP: 68.390-000 - Ourilândia do Norte - Pará, tendo para contato o e-mail: laidecristina@hotmail.com e o Telefone (94) 99119-1395, representada pela Sr.ª Laide Cristina da Silva, portadora do RG n° 2770021 PC/PA e CPF n° 400.170.282-72, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Avenida República do Brasil n° 1980 – Setor Azevec, doravante denominado CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes e demais normas aplicáveis, oriundo do Ata de Registro de Preços n° 0009/2021, firmada após a licitação por Pregão Presencial n° 0007/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição materiais hidráulicos, ferramentas entre outros, de acordo com o anexo I do contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 34.480,01** (Trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais e um centavos), já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme detalhamento dos preços unitários constantes no anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega do material se dará na sede do Município de Ourilândia do Norte-PA, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, que emitirá ordem de compra e atesto do material solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para cobertura das despesas oriundas da presente contratação serão utilizados recursos do orçamento próprio do Município alocado na seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

12.361.0002.2035.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do material, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do Art.65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284

Executar satisfatoriamente e obedecendo as normas técnicas os produtos ora contratados sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Educação;

a) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Solicitar a entrega dos produtos sempre em horário comercial e:

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do Departamento de Compras.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o município poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

A Vigência do presente contrato iniciará no dia 22/04/2021 e findará em 31/12/2021, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital da licitação que originou Sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA ceder ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Único - Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 22 de Abril de 2021.

JOSÉ DE SOUSA LEITE CONTRATANTE L CRISTINA DA SILVA - EPP CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284

ADM: 2021/2024

ANEXO I DO CONTRATO Nº 0109/2021/SME

12.361.0002.2035.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

Item	3.3.90.30.00 - Material de Cons Descrição do Produto	MARCA	Unidade	Valor Unit.	Qte	Valor Total
22	BACIA CAIXA ACOPLADA SABATINI BRANCA IP5100	ICASA	UNIDADE	R\$ 279,14	8	R\$ 2.233,12
23	BACIA CONVENCIONAL BRANCA IP3500	ICASA	UNIDADE	R\$ 174,05	8	R\$ 1.392,40
26	BOIA DE 1/2 P/ CAIXA D' AGUA	ASTRA	UNIDADE	R\$ 16,42	8	R\$ 131,36
27	BOIA DE 3/4 P/ CAIXA D' AGUA	ASTRA	UNIDADE	R\$ 16,42	8	R\$ 131,36
30	BRACO PARA CHUVEIRO ELETRICO 30 CM	LORENZETT	UNIDADE	R\$ 18,47	8	R\$ 147,76
59	CAIXA DESCARGA CONTROLADA 9L BRANCA C17/S BR1	ASTRA	UNIDADE	R\$ 36,95	8	R\$ 295,60
60	CAIXA PLASTICA PRETA 4X2	TRAMONTINA	UNIDADE	R\$ 1,83	8	R\$ 14,64
61	CAIXA SIFONADA N26 GR ALUM. QD 150X150X50	ASTRA	UNIDADE	R\$ 45,98	8	R\$ 367,84
62	CAIXA SIFONADA N26 GR BRANCA QD 150X150X50	ASTRA	UNIDADE	R\$ 32,02	8	R\$ 256,16
63	CAIXA VASO ACOPLADO SABATINI BRANCA IC5400	ICASA	UNIDADE	R\$ 295,56	8	R\$ 2.364,48
67	CANTONEIRA MAO FRANCESA 30CM	TOMPSON	UNIDADE	R\$ 8,05	8	R\$ 64,40
68	CANTONEIRA MAO FRANCESA 40CM	TOMPSON	UNIDADE	R\$ 13,71	8	R\$ 109,68
92	CHUVEIRO 5 C/BRACO C/REGISTRO 30CM 1/2 2320	HERC	UNIDADE	R\$ 13,71	8	R\$ 109,68
93	CHUVEIRO MAXI DUCHA LORENZETTI 127/3200W	LORENTE	UNIDADE	R\$ 64,04	8	R\$ 512,32
94	CHUVEIRO MAXI DUCHA LORENZETTI 220/3200W	LORENZETT	UNIDADE	R\$ 64,04	8	R\$ 512,32
103	COLUNA BRANCA IC300	ICASA	UNIDADE	R\$ 64,04	8	R\$ 512,32
104	COLUNA SABATINI BRANCA	ICASA	UNIDADE	R\$ 128,08	8	R\$ 1.024,64
164	HASTE P/CHUVEIRO 1/2	LORENZETT	UNIDADE	R\$ 18,47	8	R\$ 147,76
174	LAVATORIO BRANCA 46 X 35 IL3200	ICASA	UNIDADE	R\$ 73,07	8	R\$ 584,56
175	LAVATORIO SABATINI BRANCO 53X44	ICASA	UNIDADE	R\$ 183,09	8	R\$ 1.464,72
221	PIA FIBRA 100X50	FIBRASTE	UNIDADE	R\$ 119,07	8	R\$ 952,56
222	PIA FIBRA 160X50	FIBRASTE	UNIDADE	R\$ 183,08	8	R\$ 1.464,64
231	PORTA LAMINADA DIR 2,10 X 65CM 2	VITRALFER	UNIDADE	R\$ 235,30	3	R\$ 705,90
232	PORTA LAMINADA DIR 2,10 X 80CM 2	VITRALFER	UNIDADE	R\$ 235,30	3	R\$ 705,90
233	PORTA LAMINADA ESQ 2,10 X 65CM 1	VITRALFER	UNIDADE	R\$ 235,30	3	R\$ 705,90
234	PORTA LAMINADA ESQ 2,10 X 80CM 1	VITRALFER	UNIDADE	R\$ 235,30	3	R\$ 705,90
235	PORTA SANFONADA 0,60 X 2,10M BRANCA	VITRALFER	UNIDADE	R\$ 105,15	3	R\$ 315,45
236	PORTA SANFONADA 0,70 X 2,10M BRANCA	ARAFORRO	UNIDADE	R\$ 130,99	3	R\$ 392,97
237	PORTA SANFONADA 0,80 X 2,10M BRANCA	ARAFORRO	UNIDADE	R\$ 130,99	3	R\$ 392,97
285	THINNER 18L	EUCATEX	UNIDADE	R\$ 167,92	12	R\$ 2.015,04
286	THINNER 5 LITROS	EUCATEX	GALÃO	R\$ 59,22	12	R\$ 710,64
287	THINNER 900ML	EUCATEX	UNIDADE	R\$ 14,76	22	R\$ 324,72
290	TINTA ACRILICA FOSCO- 16LTS	VELOZ	UNIDADE	R\$ 118,43	16	R\$ 1.894,88
291	TINTA ACRILICA S/BRILHO 18LTS	EUCATEX	LATA	R\$ 324,35	16	R\$ 5.189,60
292	TINTA ESMALTE 3,6L	EUCATEX	UNIDADE	R\$ 98,99	16	R\$ 1.583,84
293	TINTA PISO 18L	EUCATEX	LATA	R\$ 247,46	16	R\$ 3.959,36
321	VALVULA PLASTICO PIA/LAVATORIO E TANQUE N 08	KRONA	UNIDADE	R\$ 4,59	18	R\$ 82,62
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 34.480,01

JOSÉ DE SOUSA LEITE CONTRATANTE L CRISTINA DA SILVA - EPP CONTRATADA